

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO No 167/95 de 19/12/95

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 400m²
REGISTRADA SOB MATRÍCULA No 8.534, DE PROPRIEDADE DA SRA
DELAIDE D'AMBROS, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, Art. 40 da L.O.M. e tendo em vista o disposto no Art. 5, letra (n), e Art. 6 do Decreto n. 3.365/41 de 21.06.41,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável, uma área de terra de propriedade da Sra DELAIDE D'AMBROS, parte do Lote Rural nº 19 da Seção Burro Branco, localizada na Linha Gruta, Município de Serra Alta - SC, registrada sob Matrícula 8.534 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho - SC, com área de 400m² (quatrocentos metros quadrados), confrontando:

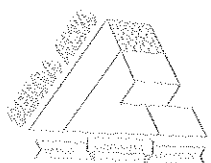
- AO NORDESTE, NOROESTE e SUDOESTE: com parte do mesmo Lote Rural nº 19, de Delaide D'Ambrós;
- AO SULESTE: com parte do Lote Rural nº 18 de Angelo Marcolina;
- Todas as confrontações na extensão de 20:00 metros.

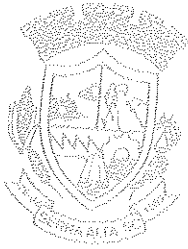
Art. 2º - A área de terra supramencionada destina-se ao Cemitério da Linha Gruta, Município de Serra Alta - SC.

Art. 3º - Fica sob inteira responsabilidade da Comunidade da Linha Gruta, a manutenção e conservação do referido Cemitério, bem como despesas relativas ao mesmo.

Art. 4º - Nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56 de 21.05.56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.






ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Dezembro de 1995.


DARCI CERTZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário da Fazenda

